



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 36/2020

Inclui metas no Plano Plurianual para 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual para o exercício de 2020, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0007 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL						
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO	
142	Apoio Emergencial para o Setor Cultural do Município.		13 – CULTURA		392 – ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	
UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE
10.003 – Setor de Cultura	Atividade	Ações culturais	Eventos e cursos	5	55.261,89	1031
TOTAL					55.261,89	

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização do Excesso de arrecadação da receita e fonte abaixo:

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.11.99.07	Apoio emergencial para o setor cultural do município	1031	55.261,89
TOTAL			55.261,89

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de novembro de 2020.


JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal